



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA KARISTEN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, **ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº 4543917 - SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.021.352-00, designado pela Portaria nº 3759/2021-GP de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 03 de novembro de 2021, e de outro lado, a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16, com endereço na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, bairro Jardim Marilândia, cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, CEP 29.112-075, e-mail: karisten@karisten.com.br, karisten.comercio@terra.com.br, Telefone: (27) 3359-0378, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por **FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFENNING**, portador da carteira de identidade nº 1.233.595 - SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.100.787-30, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 082/2018, conforme proposta da empresa, o qual tem por objeto principal a prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES instaladas nas dependências dos FÓRUNS DAS COMARCAS DE CASTANHAL E REDENÇÃO, com fornecimento de materiais de consumo (fusíveis, botoeiras, óleo isolante, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses. Este serviço inclui manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços, em mais 12 (doze) meses, **com início em 25 de janeiro de 2022 e término em 24 de janeiro de 2023.**

PA-MEM-2021/35568
VM

1



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário).
Use 2949960.19580644-8425 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 10/12/2021 12:58



PAMEM202135568A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Considerando proposta apresentada pela empresa, a qual manifestou renúncia ao direito de reajuste, fica mantido o valor mensal do contrato em R\$ 11.666,67 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível mencionadas no Termo de Referência está estimada em **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) fixos, com ônus ao Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644
- Fonte de Recursos 0118;
- Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

PA-MEM-2021/35568
VM

2



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário).
Use 2949960.19580644-8425 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 10/12/2021 12:58



PAMEM/202135568A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém, 02 de dezembro de 2021.

ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário de Administração do TJPA, em exercício

FABRICIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNIG:03510078730

Assinado de forma digital por FABRICIO
KARISTEN SCHIMMELPFENNIG:03510078730
Dados: 2021.12.02 16:07:33 -03'00'

FABRÍCIO KARISTEN SCHIMMELPFENNING
Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda – ME

Testemunhas:

VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:67938

Assinado de forma digital por
VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:67938
Dados: 2021.12.02 16:19:30 -03'00'

Nome: _____

CPF nº _____

TAIANA MARINA
SOUZA
LADEIRA:151823

Assinado de forma digital
por TAIANA MARINA
SOUZA LADEIRA:151823
Dados: 2021.12.02 16:22:52
-03'00'

Nome: _____

CPF nº _____

PA-MEM-2021/35568
VM

3



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário).
Use 2949960.19580644-8425 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 10/12/2021 12:58



PAMEM202135568A



plementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do INSTITUTO SILVIO MEIRA - ACADEMIA DE DIREITO (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ sob o nº 31.441.787/0001-50, com sede à Rua Dom Romualdo de Seixas 1476, sala 1902, Umarizal, CEP 66055-260, Belém/PA, ofertante do curso de capacitação denominado "o Curso de Processo Administrativo Disciplinar", no valor total de R\$ 1.520,00 (hum mil e quinhentos e vinte reais), referente à 04 inscrições no referido curso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1492.8740. Natureza de Despesa: 339039. Fonte: 0101. Plano Interno (PI): 1050008740C. Gp Pará: 266527 Em consequência, autorizo a contratação acima, e determino que seja dada a devida publicidade legal.

Belém, 30 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

06/2021

PROCESSO Nº 2021/1325013- DPE

Data: 30/11/2021

Ordenadora: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

- Defensor Público Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 738592

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2021. Partes: TJPA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO, inscrita no CNPJ/ MF nº 05.054.994/0001-42, com sede na Travessa Castelo Branco, 239, bairro de Fátima, Belém/PA, CEP: 66.060-220, contato: (91) 3236-2122/ (91) 988651586, e-mail: cpepm-pa@yahoo.com.br // Objeto do contrato: doação de bens inservíveis// Processo: PA-PRO-2021/04156// Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.491,14// Data da assinatura do contrato: 03/12/2021// Responsável pela assinatura: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE – Secretário de Administração do TJE/PA, em exercício.

Protocolo: 738669

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16 // Objeto do Contrato: prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES instaladas nas dependências dos FÓRUMS DAS COMARCAS DE CASTANHAL E REDENÇÃO, com fornecimento de materiais de consumo (fusíveis, botoeiras, óleo isolante, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses. Este serviço inclui manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) // Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 072/2018/TJPA // Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses, com a manutenção do valor contratual // Vigência: início em 25/01/2022 e término em 24/01/2023 // Valor global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos 0118 // Data da assinatura: 02/12/2021 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretário de Administração em exercício // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 738680

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 37.707, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nº 56/2021, anexo ao Expediente nº 015198/2021; R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100432	RAIMUNDO PINTO	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	01	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	02	25/11/2021

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 738482

PORTARIA Nº 37.710, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 55/2021- da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523102/2020; R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101480	FILIPPE BARBOSA ERICHSEN	Auditor de Controle Externo -Procuradoria TCE-CT-604	A	02	Auditor de Controle Externo-Procuradoria TCE-CT-604	A	03	06/11/2021

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 738471

PORTARIA Nº 37.711, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 50/2021- da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, anexo ao Expediente nº 523100/2020; R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.



Assinado com senha por VLADIMILA PEREIRA MACHADO (usuário).
Use 2949960.19615378-9098 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 10/12/2021 12:58



PAMEM202135568A

